

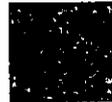
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ENVELOPE Nº 1

“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

CONVITE: 01/2020

Baroque Arquitetura e Consultoria Ltda - ME





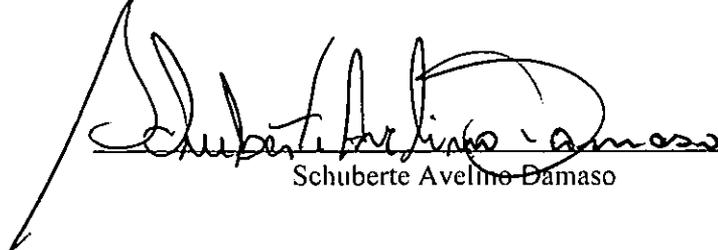
ANEXO II

Convite N°. 01/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. Schuberte Avelino Damaso documento de identidade nº MG 12.304.873 para participar das reuniões relativas ao processo licitatório referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2020.


Schuberte Avelino Damaso





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRAFEGO
AUTORIDADE NACIONAL DE TRAFEGO

SCHUBERTE AVELINO DAMASO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR U7
MG12304873 77114 SSP MG

CNPJ 079.364.476-36 DATA NASCIMENTO 18/11/1986

FILIAÇÃO
LUIZ DAMASO FILHO
AMELIA AVELINO DE SOUZA DAMASO

PERMISSÃO ACC CAT. NAU. B7

Nº REGISTRO 04624151505 VALIDADE 20/08/2023 1ª FABRICAÇÃO 27/04/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 21/08/2018

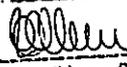
Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG 88158916421
MG539664952

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1657573208

PROIBIDO PLASTIFICAR 1657573208

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03/09/2020

Assinatura/Nome/Matr.cula







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 31210493262
EM 24/09/2015.

BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Protocolo: 15/645.100-0

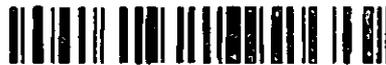
AH1723891

JUCEMG

JUCEMG

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 080 - 22/09/2015 14:3E



15/645.100-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME. BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REM



J152728690138

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

RFB

A P O P

Conf: 11

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE
Local

Nome: MONIQUE AYELINO DAMAZO
Assinatura: [Signature]
Telefone de Contato: (31) 9375 5204

4 Setembro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em: Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

24/09/2015
Data

[Signature]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BAROQUE ARQUITETURA CONSULTORIA LTDA



1. AMELIA AVELINO DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 229.781.356-20, documento de identidade M214036, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA EXPEDICIONARIO MICHEL JACOB CHEIB, número 137, bairro / distrito CAICARA-ADELAIDE, municipio BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.770-340 e

2. MONIQUE AVELINO DAMASO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 02/07/1985, nº do CPF 079.106.796-37, documento de identidade MG12304831, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA EXPEDICIONARIO MICHEL JACOB CHEIB, número 137, bairro / distrito CAICARA-ADELAIDE, municipio BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.770-340 e

3. SCHUBERTE AVELINO DAMASO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 18/11/1986, nº do CPF 079.364.476-36, documento de identidade MG12304873, PC, MG, com domicilio / residência a RUA EXPEDICIONARIO MICHEL JACOB CHEIB, número 137, bairro / distrito CAICARA-ADELAIDE, municipio BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.770-340.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICOS DE ARQUITETURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TÉCNICAS NAO ESPECIFICACAS ANTERIORMENTE, ASSESSORIA EM ESPORTE, REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS, RESTAURACAO DE OBRAS DE ARTE, ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA EXPEDICIONARIO MICHEL JACOB CHEIB, número 137, bairro / distrito CAICARA-ADELAIDE, municipio BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.770-340.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 04/09/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
AMELIA AVELINO DE SOUZA	1.000	1.000,00
MONIQUE AVELINO DAMASO	10.000	10.000,00
SCHUBERTE AVELINO DAMASO	9.000	9.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152728690138



MG64726112

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210493262 em 24/09/2015 da Empresa BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31210493262 e protocolo 156451000 - 22/09/2015. Autenticação: F4EE2DA578298105AC62233623E13C35A5BEC65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/645.100-0 e o código de segurança 9Aa3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BAROQUE ARQUITETURA CONSULTORIA LTDA



NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MONIQUE AVELINO DAMASO ao administrador/sócio SCHUBERTE AVELINO DAMASO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152728690138



MG64726112

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210493262 em 24/09/2015 da Empresa BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31210493262 e protocolo 156451000 - 22/09/2015. Autenticação: F4EE2DA578298105AC62233623E13C35A5BEC65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/645.100-0 e o código de segurança 9Aa0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MAQUETA DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 3º



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 4 de Setembro de 2015.


AMELIA AVELINO DE SOUZA

Sócio


MONIQUE AVELINO DAMASO

Sócio/Administrador


SCHUBERTE AVELINO DAMASO

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152728690138



MG64726112

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210493262 em 24/09/2015 da Empresa BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, Nire 31210493262 e protocolo 156451000 - 22/09/2015. Autenticação: F4EE2DA578298105AC62233623E13C35A5BEC65. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/645.100-0 e o código de segurança 9Aa0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: 23.341.740/0001-97 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:54:52 do dia 31/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2021. ✓

Código de controle da certidão: **B875.8106.0F58.2A7C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM
17/06/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ
15/09/2020 /

NOME/NOME EMPRESARIAL: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003364613.00-75

CNPJ/CPF: 23.341.740/0001-97

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA EXPEDICIONARIO MICHEL JACOB CHEIB

NÚMERO: 137

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CAICARA-ADELAIDE

CEP: 30770340

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 20200004040171



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGHLKPPQJ**

Documento/Certidão nº **13.541.950** Exercício: **2020**

Emissão em: **16/07/2020**

Requerimento em: **17:00:29**

Validade: **15/08/2020** ✓

Nome: **BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **23.341.740.0001.97**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Existe(m) lançamento(s) com suspensão administrativa

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.341.740/0001-97

Razão Social: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME

Endereço: R EXPEDICIONARIO MICHEL JACOB CHEIB 137 / CAICARA-ADELAIDE /
BELO HORIZONTE / MG / 30770-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2020 a 16/09/2020 ✓

Certificação Número: 2020081803562510321182

Informação obtida em 27/08/2020 11:48:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.341.740/0001-97

Certidão nº: 6767943/2020

Expedição: 17/03/2020, às 18:14:00

Validade: 12/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.341.740/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

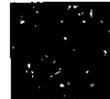
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



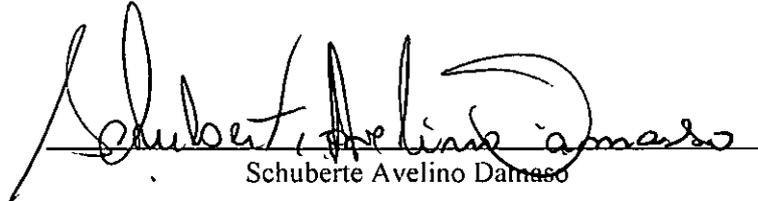
ANEXO IV

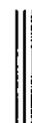
Convite 01/2020

DECLARAÇÃO

Baroque Arquitetura e Consultoria Ltda -ME, inscrita no CNPJ nº 23.341.740/0001-97, sediada à Rua Expedicionário Michel Jacob Cheib, nº 137, Caiçara, Belo Horizonte/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2020.


Schuberte Avelino Damasco





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/2



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000603101



2 0 2 0 0 0 0 0 0 6 0 3 1 0 1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 28/02/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: Baroque Arquitetura e Consultoria LTDA -ME

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 12/04/2016

Registro CAU : PJ32878-2

CNPJ: 23.341.740/0001-97

Objeto Social: SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ASSESSORIA EM ESPORTE, REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E SÍTIOS HISTÓRICOS, RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE, ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.

Atividades econômicas:

- Nenhuma atividade CNAE registrada

Capital social: R\$ 20.000,00

Última atualização do capital: 23/09/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MONIQUE AVELINO DAMASO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 23/09/2015

Número do RRT: 4546657

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 603101/2020



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000000603101

20200000603101

Expedida em 01/09/2020, BELO HORIZONTE/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: ZZ2625

1

2



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000522451



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MONIQUE AVELINO DAMASO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 15/02/2011

Registro Nacional: 000A683604

Data de Registro: 06/04/2011

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7714247

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 04/12/2013

Forma de Registro: INICIAL à 7714247

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Consultoria relativas as atividades de PATRIMÔNIO CULTURAL - ICMS Patrimônio Cultural/IEPHA/MG. As atividades consistem: Q I GESTÃO A - Acompanhamento as atividades da PCL (Política Cultural local); QI GESTÃO B - Acompanhamento as questões do FUMPAC; Q II PROTEÇÃO A- Planejamento e execução do Inventário do Acervo Cultural; Q II PROTEÇÃO B - Elaboração de Dossiê do Conjunto Urbano e Paisagístico da Praça do Bernardão; Q II PROTEÇÃO C - Elaboração de Dossiê de Registro da Folia de Reis; Q III SALVAGUARDA E PROMOÇÃO C - Acompanhamento e orientações das ações de Educação para o patrimônio. Q II SALVAGUARDA E PROMOÇÃO D - Acompanhamento e elaboração dos Meios de DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL. EQUIPE TÉCNICA: Monique A Damaso - Arquiteta e Urbanista e Gestora do Patrimônio histórico e Cultural, Rubiam Gomes de Moraes - Arquiteta Urbanista; Débora de Viveiros Pereira - Historiadora Especialista em Arte Sacra; Schuberte Damaso - Administrador

Empresa contratada: Baroque Arquitetura e Consultoria LTDA -ME
CNPJ: 23.341.740/0001-97

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA
CPF/CNPJ: 18449140000107

AVENIDA MINAS GERAIS

Nº 141

Complemento:

Cidade: FRONTEIRA

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 38230000

Contrato:
Celebrado em: 02/05/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 04/05/2018

Data de término da atividade: 2018-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.1 - ASSESSORIA , 9,00 un - unidade ; 5.2 - CONSULTORIA , 9,00 un - unidade ; 5.3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA , 9,00 un - unidade ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA MINAS GERAIS

Nº 141

Complemento:

Cidade: FRONTEIRA

Bairro: CENTRO

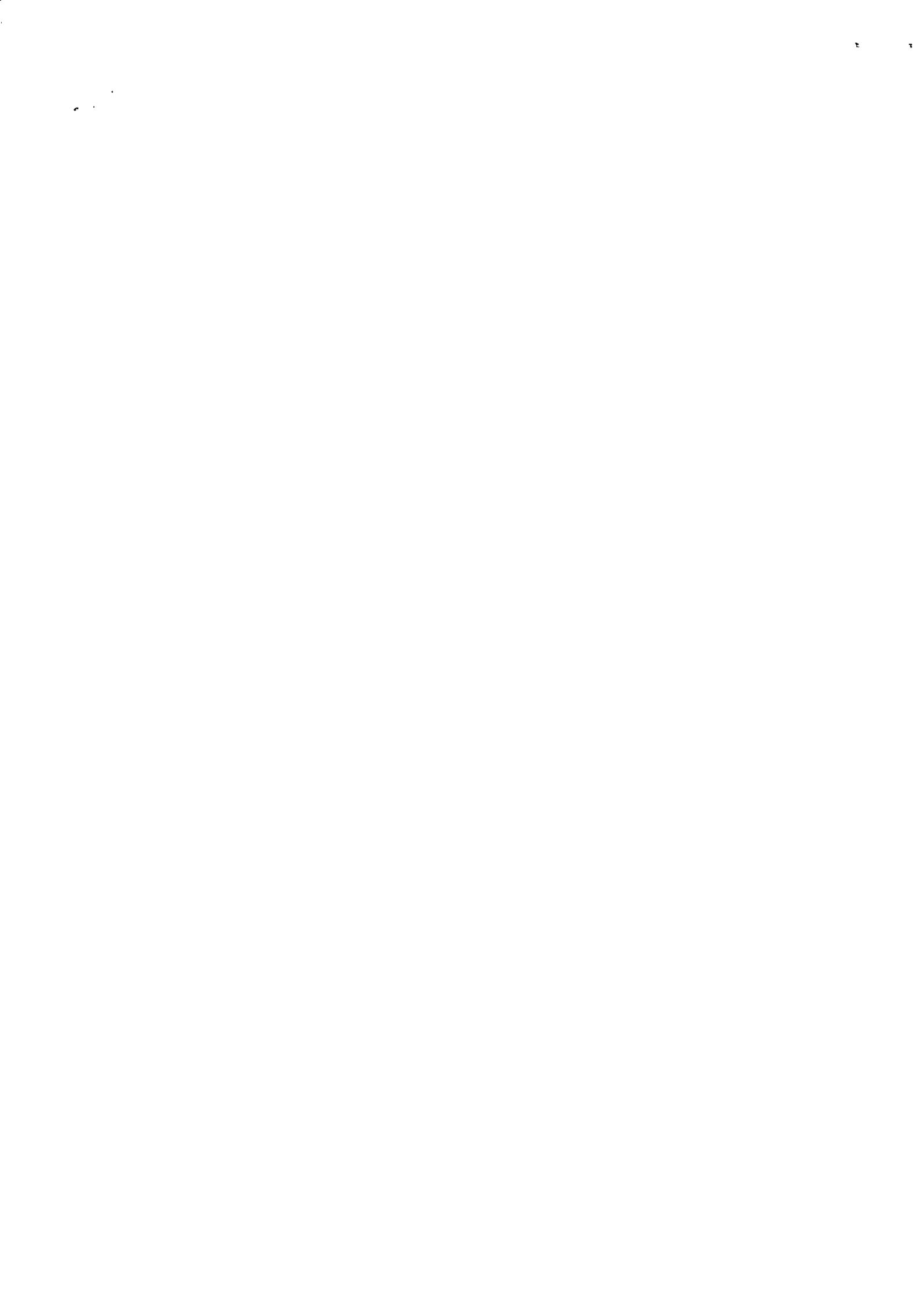
UF: MG

CEP: 38230000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000522451



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 522451/2019

Expedida em 30/09/2019 12:09:00, Belo Horizonte/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: 8CDC480YAZ1Z5446DC45



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de serviço técnico que a Empresa BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ 23.341.740/0001-97, prestou a Prefeitura Municipal de FRONTEIRA, CNPJ 18.449.140/0001-07, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Período de Participação: de maio a dezembro de 2018.

Objeto: Consultoria relativas às atividades de PATRIMÔNIO CULTURAL - ICMS Patrimônio Cultural/IEPHA/MG.

Endereço da obra/serviço: AVENIDA Minas Gerais, 141 - Centro, CEP: 38230000 FRONTEIRA/MG.

Empresa Contratada: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ 23.341.740/0001-97, localizada na Rua Expedicionário Michel Jacob Cheib, nº137, Caiçaras - BH/MG.

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de FRONTEIRA, CNPJ 18.449.140/0001-07, AVENIDA Minas Gerais, 141 - Centro, CEP: 38230000 FRONTEIRA/MG, sob supervisão da Cristiane Aparecida Alves - Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Responsável técnico: Monique Avelino Damasco, CAU: A68360-4

Descrição das atividades desenvolvidas: Assessoria, Consultoria e Assistência técnica. CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO CULTURAL - ICMS CULTURAL/IEPHA/MG. As atividades consistem: Q I GESTÃO A - Acompanhamento as atividades da PCL (Política Cultural local); Q I GESTÃO B - Acompanhamento as questões do FUMPAQ; Q II PROTEÇÃO A - Planejamento e execução do Inventário do Acervo Cultural; Q II PROTEÇÃO B - Elaboração de Dossiê de Conjunto Urbano e Paisagístico da Praça do Bernardão; Q II PROTEÇÃO C - Elaboração de Dossiê de Registro da Festa de Reis; Q III SALVAGUARDA E PROMOÇÃO C - Acompanhamento e orientações das ações de Educação para o patrimônio. Q III SALVAGUARDA E PROMOÇÃO D - Acompanhamento e elaboração dos Meios de DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL. EQUIPE TÉCNICA: Monique A. Damasco - Arquiteta e Urbanista e Gestora do Patrimônio histórico e Cultural, Rubiam Gomes de Moraes - Arquiteta Urbanista; Débora de Viveiros Pereira - Historiadora Especialista em Arte Sacra; Schubert Damasco - Administrador

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Fronteira, 15 de março de 2019.

Cristiane A. Alves
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Cristiane A. Alves

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Fronteira - Minas Gerais - CNPJ 18.449.140/0001-07
Av. Minas Gerais, nº 140 - CEP 38230-000 - Fone: (34) 3428-2206 - Fax: (34) 3428-2207

O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/10/2019, e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculando à Carteira De Acervo Técnico Com Atestado nº 522451, emitida em 01/10/2019



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000537392



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registrado(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MONIQUE AVELINO DAMASO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 15/02/2011

Registro Nacional: 000A683604

Data de Registro: 06/04/2011

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6447767

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 04/12/2017

Forma de Registro: INICIAL à 6447767

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Consultoria relativas as atividades de PATRIMÔNIO CULTURAL - ICMS Patrimônio Cultural/IEPHA/MG. As atividades consistem: Q I GESTÃO A - Acompanhamento as atividades da PCL (Política Cultural local); QI GESTÃO B - Acompanhamento as questões do FUMPAC; Q II PROTEÇÃO A - Planejamento e execução do Inventário do Acervo Cultural; Q II PROTEÇÃO B - Elaboração de Dossiê de Tombamento da Imagem de São Sebastião e Complementação do Dossiê de Tombamento da Igreja Matriz de São Sebastião; Q III SALVAGUARDA E PROMOÇÃO B - Relatório de Registro de Bem Imaterial Festa de São Sebastião; Q III SALVAGUARDA E PROMOÇÃO C - Acompanhamento e orientações das ações de Educação para o patrimônio. Q III SALVAGUARDA E PROMOÇÃO D - Acompanhamento e elaboração dos Meios de DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL. EQUIPE TÉCNICA: - Arquiteta e Urbanista e Gestora do Patrimônio histórico e Cultural, - Historiadora e especialista em Arte Sacra - Débora de Viveiros Pereira, - Schuberte Damaso - Administrador Consultoria as atividades esportivas - ICMS ESPORTIVO: Conselho Municipal de Esporte Fundo Municipal do Esporte; Orientação a criação e execução de atividades esportivas, e outros.

Empresa contratada: Baroque Arquitetura e Consultoria LTDA -ME
CNPJ: 23.341.740/0001-97

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Comendador Gomes
CPF/CNPJ: 18449173000157

RUA TIAGO DE CASTRO

Nº 31

Complemento:

Cidade: COMENDADOR GOMES

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 38250000

Contrato:

Celebrado em: 10/03/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/04/2017

Data de término da atividade: 2017-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.1 - ACESSORIA , 9.00 un - unidade ; 5.2 - CONSULTORIA , 9.00 un - unidade ; 5.3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA , 9.00 un - unidade ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRACA Manoel Bertoldo

Nº 31

Complemento:

Cidade: COMENDADOR GOMES

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 38250000





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000537392



20190000537392

Coordenadas Geográficas: 0 0

— DESCRIÇÃO —

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CÁT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 537392/2019

Expedida em 21/10/2019 12:10:00, Belo Horizonte/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: 825B086A5BABCZ3A04D4



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ: 23.341.740/0001-97, com sede localizada à Rua Expedicionário Michel Jacob Cheib, nº 137, Caiçara, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.770 - 340, desenvolveu à Prefeitura Municipal de COMENDADOR GOMES/MG no ano de 2017, 2018, 2019 trabalhos relativos ao PATRIMÔNIO CULTURAL, - ICMS Cultural conforme as determinações e orientações do IEPHIA/MG - Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. Onde foram realizados trabalhos de consultoria relativos aos quadros: I B - Gestão - Política Cultural Local (PCI) e I B (FUMPAC) Fundo Municipal do Patrimônio Cultural; Jornada Mineira do Patrimônio Cultural: Quadro II A - Proteção - Inventário de Proteção ao Patrimônio Cultural - Bens Culturais Materiais e Imateriais; Quadro II B - Proteção - Dossiê de Tombamento da Igreja Matriz de São Sebastião e Imagem de São Sebastião; Quadro III B - Salvaguarda e Promoção - Relatório de Bem Imaterial de bem registrado municipalmente; Quadro III C Projetos de Educação para o patrimônio abrangendo atividades do setor, escolas, locais de memória, obras de conservação e restauração; Quadro III D Meios de Difusão. Foram realizados também os serviços relativos ao ICMS ESPORTIVO, orientações relativas aos projetos esportivos, funcionamento do Conselho Municipal de Esporte, do Fundo Municipal Esportivo e demais documentações comprobatórias que encaminhados a SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE.

EQUIPE TÉCNICA: Monique Avelino Damaso - Arquiteta e Urbanista/Gestora do Patrimônio Histórico e Cultural, Débora de Viveiros Pereira - Historiadora e Especialista em Arte Sacra - Schuberte Avelino Damaso, Administrador.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada a constar que desabone sua qualidade técnica, compromisso, e responsabilidade, prestados conforme previsão contratual e, em consonância com as orientações do IEPHIA/MG e da SFESP/MG.

Comendador Gomes, 18 de Outubro de 2019.

Célia Lucia Barcelos Calçado

Certidão nº 537392/2019 - 15/04/2020, 12:12 - Chave de Impressão: 825B086A5B8B7C3A04D4
O atestado neste ato registrado foi emitido em 15/04/2020, e contém 3 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 537392, emitida em 15/04/2020

[Handwritten signatures and stamps]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000583048



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registrado(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MONIQUE AVELINO DAMASO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 15/02/2011

Registro Nacional: 000A683604

Data de Registro: 06/04/2011

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9590137

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/06/2020

Forma de Registro: RETIFICADOR à 9055952

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Consultoria relativas as atividades de PATRIMÔNIO CULTURAL - ICMS Patrimônio Cultural/IEP-IA/MG. As atividades consistem: Q I GESTÃO A - Acompanhamento as atividades da PCL (Política Cultural local); Q I GESTÃO B - Acompanhamento as questões do FUMPAC; Q II PROTEÇÃO A - Planejamento e execução do Inventário do Acervo Cultural; Q III SALVAGUARDA E PROMOÇÃO A - Laudos técnicos do estado de conservação de bens tombados: Imagem de São José; Q III SALVAGUARDA E PROMOÇÃO C - Acompanhamento e orientações das ações de Educação para o patrimônio. Q III SALVAGUARDA E PROMOÇÃO D - Acompanhamento e elaboração dos Meios de DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL. Consultoria as atividades esportivas - ICMS ESPORTIVO: Orientação e acompanhamento das ações do Conselho Municipal de Esporte; Acompanhamento das ações relativas ao Fundo Municipal do Esporte; Orientação a criação e execução de atividades esportivas, e outros. ICMS TURÍSTICO: Orientação e acompanhamento das ações do Conselho Municipal de Turismo; Acompanhamento e implementação das ações relativas ao Fundo Municipal do Turismo; Orientação e implementações gerais sobre as ações do ICMS turístico. Inserção documental no Mapa do Turismo brasileiro. EQUIPE TÉCNICA: Monique Damaso - Arquiteta e Urbanista e Gestora do Patrimônio histórico e Cultural, Rubiam Gomes de Moraes - Arquiteta e Urbanista e Gestora do Patrimônio histórico e Cultural, Ana Paula Garcia - Turismóloga, Schuberte Damas - Administrador, Najla Pereira - Estagiária de Arquitetura e Urbanismo.

Empresa contratada: Baroque Arquitetura e Consultoria LTDA -ME
CNPJ: 23.341.740/0001-97

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CPF/CNPJ: 16816522000104

RUA DO ROSARIO

Nº 114

Complemento:

Cidade: JAGUARAÇU

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 35188000

Contrato:

Celebrado em: 15/03/2019

Valor do Contrato: R\$ 27.800,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 15/03/2019

Data de término da atividade: 2020-02-14

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 1,00 un - unidade ; 5.3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA , 1,00 un - unidade ; 5.2 - CONSULTORIA , 1,00 un - unidade ; 5.1 - ASSESSORIA , 1,00 un - unidade ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DO ROSARIO

Nº 114



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

Página 2 de 2



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000583048



Complemento:

Cidade: JAGUARAÇU

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 35188003

Coordenadas Geográficas: 0 0

— DESCRIÇÃO —

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa cujas atividades sejam compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 583048/2020

Expedida em 17/06/2020 12:06:00, Belo Horizonte/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: 329YZ30AZ7AB5A82477B



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS



Certidão nº 583048/2020 - 18/06/2020, 12:28 - Chave de Impressão: 329Y230AZ7A85A82417B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 4 folhas

ATESTADO TÉCNICO

Atesto para fins de comprovação de serviço técnico especializado que a Empresa BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ 23.341.740/0001-97, prestou a Prefeitura Municipal de JAGUARAÇU, CNPJ 16.816.522/0001-04, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Período de Participação: de abril de 2019 a fevereiro de 2020.

Objeto: Consultoria relativa às atividades de PATRIMÔNIO CULTURAL - ICMS Patrimônio Cultural/IEPHA/MG, ICMS TURISTICO referente à SECULT e ICMS ESPORTIVO referente à SEDESE.

Endereço da obra/serviço: RUA do Rosário, 114 - Centro, CEP: 35138-000 JAGUARAÇU/MG.

Empresa Contratada: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ 23.341.740/0001-97, localizada na Rua Expedicionário Michel Jacob Cheib, nº137, Caiçaras - BH/MG.

Responsável técnico: Monique Avelino Damaso, CAU: A68360-4

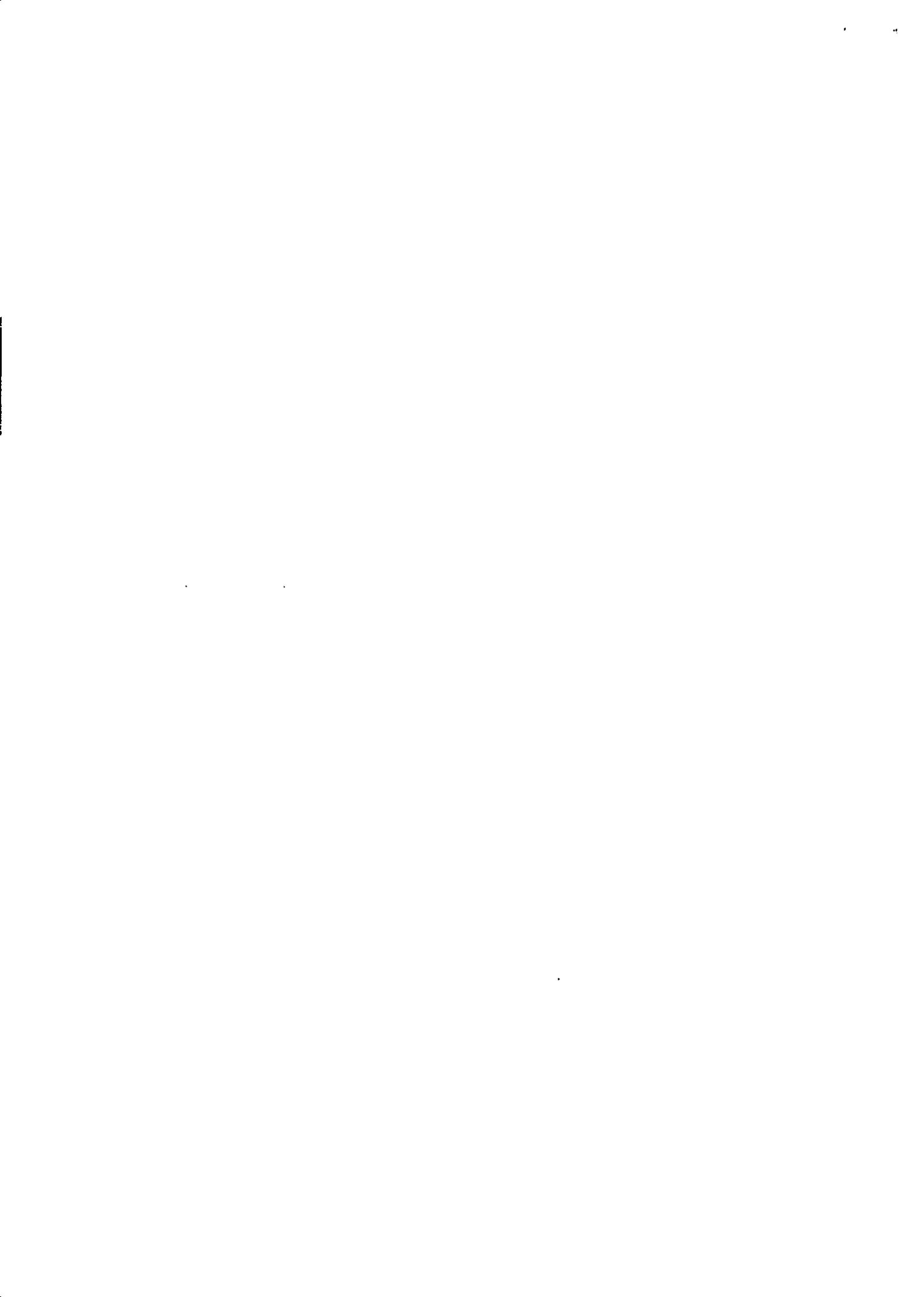
Descrição das atividades desenvolvidas: Consultoria relativas as atividades de PATRIMÔNIO CULTURAL - ICMS Patrimônio Cultural/IEPHA/MG. As atividades consistem: Q I GESTÃO A - Acompanhamento as atividades da PCL (Política Cultural local); QI GESTÃO B - Acompanhamento as questões do FUMPAC e orientação da inserção dos documentos no sistema online; Q II PROTEÇÃO A- Execução do Inventário do Acervo Cultural do Município; Q III SALVAGUARDA E PROMOÇÃO A - Elaboração dos laudos técnicos do Estado de Conservação do Município de Jaguaracú: - Imagem de São José; Q III SALVAGUARDA E PROMOÇÃO C - Acompanhamento e orientações das ações de Educação para o patrimônio. Q III SALVAGUARDA E PROMOÇÃO D - Acompanhamento e elaboração dos Meios de DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

Consultoria relativa ao ICMS TURISTICO - Orientação e acompanhamento das ações do Conselho Municipal do Turismo; acompanhamento e implementação das ações do Plano Municipal do Turismo; acompanhamento das ações relativas do Fundo Municipal do Turismo; orientação e implementação de todas as ações relativas ao ICMS Turístico;

Rua Rosário, 114, Centro - Jaguaracú/MG
Fone/Fax: (31)3845-1157 CEP: 35188-000 E-mail: gabinete@jaguaracu.mg.gov.br



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 583048, emitida em 18/06/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS



Cartilha nº 583048/2020 - 18/06/2020, 12:28 - Chave de Impressão: 329Y230AZ7ABS5A82477B
O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020, e contém 4 folhas

Consultoria relativa as ações do ICMS ESPORTIVO - Orientação e acompanhamento das ações do Conselho Municipal do Esporte; acompanhamento e implementação das atividades e programas esportivos; acompanhamento das ações relativas do Fundo Municipal do Esporte; orientação e implementação de todas as ações relativas ao ICMS Esportivo.

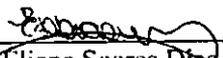
EQUIPE TÉCNICA: Monique Damaso - Arquiteta e Urbanista e Gestora do Patrimônio histórico e Cultural. Rubiam Gomes de Moraes - Arquiteta e Urbanista e Gestora do Patrimônio histórico e Cultural; Ana Paula Garcia - Turismóloga; Schuberte Damaso – Administrador. Najla Pereira – Estagiária de Arquitetura e Urbanismo.

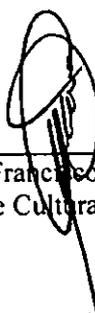
Atestamos que os serviços foram desenvolvidos com qualidade dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jaguaráçu, 02 de abril de 2020.

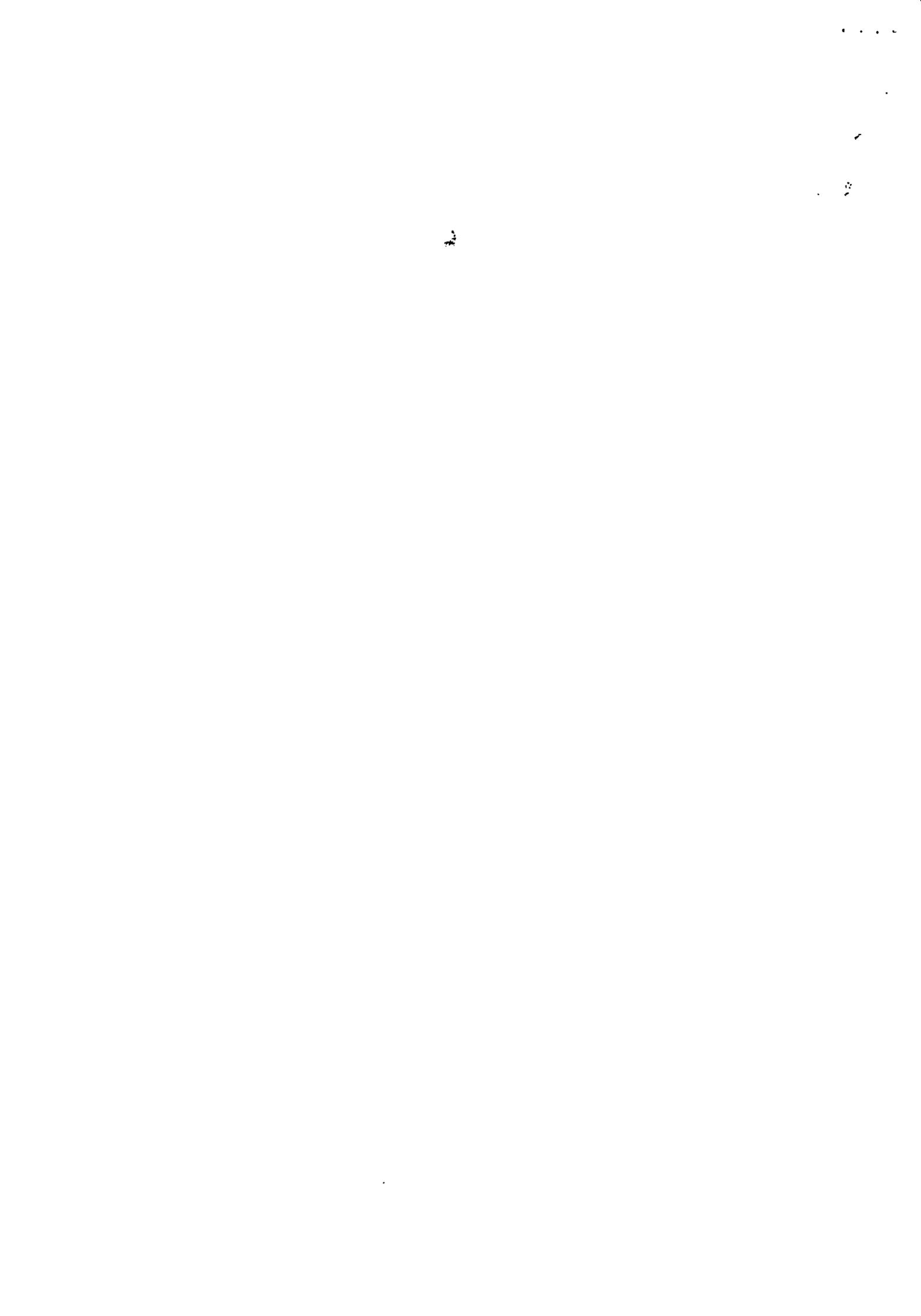


Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 583048, emitida em 18/06/2020


Eliane Soares Dias
Secretária Municipal de Educação


Luiz Carlos Francisco Batista
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Rua Rosário, 114, Centro – Jaguaráçu/MG
Fone/Fax: (31)3845-1157 CEP: 35188-000 E-mail: gabinete@jaguaracu.mg.gov.br





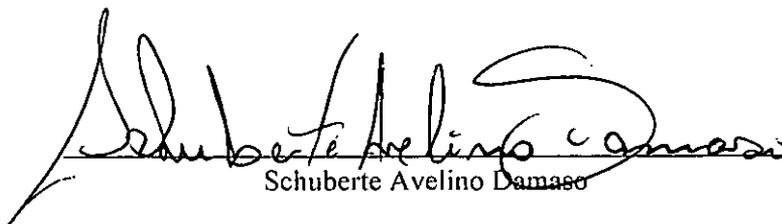
ANEXO III

Convite 01/2020

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Baroque Arquitetura e Consultoria Ltda -ME, inscrita no CNPJ nº 23.341.740/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sr. Schuberte Avelino Damaso, portador de Carteira de Identidade nº MG 12.304.873 e CPF nº 079.364.476-36, **DECLARA**, para os fins do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2020.


Schuberte Avelino Damaso







Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA - ME		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 24/09/2015	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Data de Início de Atividade: 04/09/2015	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 3121049326-2	CNPJ: 23.341.740/0001-97		

Endereço Completo:

RUA EXPEDICIONARIO MICHEL JACOB CHEIB 137 - BAIRRO CAICARA-ADELAIDE CEP 30770-340 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

SERVICOS DE ARQUITETURA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ASSESSORIA EM ESPORTE, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS, RESTAURACAO DE OBRAS DE ARTE, ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO.

Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
229.781.356-20	AMELIA AVELINO DE SOUZA	xxxxxxx	R\$ 1.000,00	SÓCIO
079.106.796-37	MONIQUE AVELINO DAMASO	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
079.364.476-36	SCHUBERTE AVELINO DAMASO	xxxxxxx	R\$ 9.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/05/2020 Número: 7837047

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 25 de Junho de 2020 16:30

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em "validar certidão". A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001295260 e visualize a certidão)



20/373.101-8



ANEXO V

Convite 01/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO CONTRATUAL

A empresa Baroque Arquitetura e Consultoria Ltda - ME CNPJ 23.341.740/0001-97, com sede à Rua Expedicionário Michel Jacob Cheib, nº 137, Caiçara, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Schuberte Avelino Damaso, CPF 079.364.476-36, em cumprimento às exigências do processo de licitação Convite 01/2020 da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, cujo objeto é *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM PATRIMÔNIO CULTURAL PARA MANUTENÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE*, **DECLARA** que assumirá compromisso de vinculação contratual com o(s) seguinte(s) profissional(is), para cumprimento do contrato decorrente deste processo, a saber:

Nome	Graduação	Nº do registro/Conselho
Monique Avelino Damaso	Pós-graduação / Gestão do Patrimônio	CAU - 38360-4
Débora de Viveiros Pereira	Historiadora e Especialista em Arte Sacra	

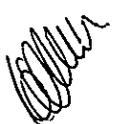
Belo Horizonte, 02 de setembro de 2020.


Schuberte Avelino Damaso













Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ: 23.341.740/0001-97

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Julho de 2020 às 16:57

BELO HORIZONTE, 13 de Julho de 2020 às 16:57

Código de Autenticação: 2007-1316-5747-0664-2978

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.341.740/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO MICHEL JACOB CHEIB	NÚMERO 137	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 30.770-340	BAIRRO/DISTRITO CAICARA-ADELAIDE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JGASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3785-6652/ (31) 3493-8410
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2020 às 18:56:39 (data e hora de Brasília).

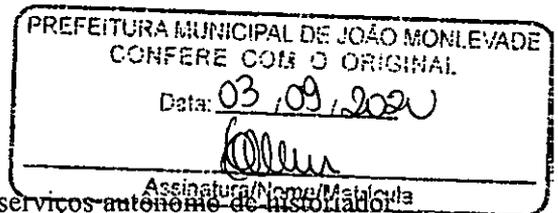
Página: 1/1



CONTRATO ICMS CULTURAL – 01/2020

Consiste na contratação de prestação de serviços autônomo para a realização de trabalhos de Patrimônio Cultural, em alguns Municípios do Estado de Minas Gerais, dentro do Programa ICMS Cultural ano de 2020. Contrato firmado entre a empresa BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-ME, sob o CNPJ 23.341.740/0001-97, com sede à Rua: Exp. Michel Jacob Cheib, nº 137, bairro Caiçaras, Belo Horizonte – MG, Cep: 30770-340, denominada CONTRATANTE e a HISTORIADORA, Debora de Viveiros Pereira, portadora do CPF 083.225.696-02, identidade MG 14.441.090, residente à Rua Baturité, nº 63, ap. 302, Floresta, Belo Horizonte – MG, Cep: 31015-210, denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I – OBJETIVO



Artigo 1º – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços ~~autônomo de historiador~~ para os levantamentos, recolhimentos de dados históricos, entrevistas, fotografias do acervo cultural, elaboração de fichas de inventário, além do acompanhamento das Ações de Educação para o Patrimônio, elaboração de Registros de Bem Imaterial e seus respectivos relatórios de bens já registros, de municípios de Minas Gerais que contrataram o respectivo escritório e que estão inscritos no Programa ICMS Patrimônio Cultural. Os trabalhos do historiador estão pautados nas Deliberação Vigente do IEPHA/MG, até a presente data estando em vigor a Deliberação Normativa do CONEP 20/2018, orientados pelos sub itens ANEXO II: QUADRO II – PROTEÇÃO e QUADRO III – SALVAGUARDA E PROMOÇÃO, à qual o contratado deverá seguir as diretrizes mencionadas.

Artigo 2º – No trabalho em campo, deve-se obter o máximo de informações possíveis, como recolhimento de dados documentais, de cunho oral, etc. O histórico, tanto das fichas como dos Dossiês, é um item muito cobrado pelo IEPHA/MG, que deve ser muito bem elaborado, contendo todas as minúcias temporais.

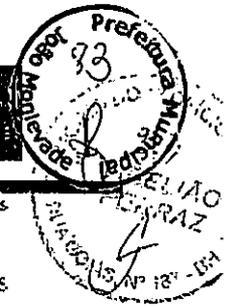
Artigo 3º – O terceirizado deverá tirar muitas fotos em campo dos bens culturais objetos de estudo para facilitar a elaboração do trabalho.

Artigo 4º – Nas fichas de inventário, nas pesquisas históricas para a elaboração de Dossiês de Registro de Bem Imaterial atenção para o recolhimento de dados fidedignos em campo para a elaboração textual futura.

Artigo 5º -- O terceirizado irá acompanhar os trabalhos de Educação para o patrimônio dos municípios contratados.

Artigo 6º – Em caso de pesquisa para elaboração de Dossiê de Registro o terceirizado deverá levantar entrevistas com no mínimo três referências da comunidade que sejam conhecedoras do bem em questão, além da pesquisa em fontes documentais, recolhimento de registros fotográficos.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Artigo 7º – O terceirizado deve observar as normas da ABNT na transcrição de textos de autores diversos, devendo indicar a devida autoria e/ou fonte, dependendo do caso.

Artigo 8º – O terceirizado tem a responsabilidade pelo trabalho feito em campo, pela veracidade dos dados.

Artigo 9º – O terceirizado tem a responsabilidade pelo compromisso de entrega no prazo estipulado. O prazo de entrega será combinado entre as partes.

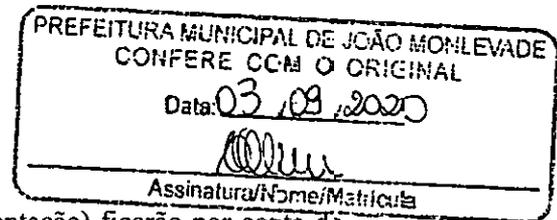
CAPÍTULO II – OBRIGAÇÕES

Artigo 10º – São obrigações do contratado (terceirizado) com relação à execução do objeto deste contrato:

I – Entregar as fichas de inventário, dossiês de Registro de Bem Imaterial, relatórios de registro de bem imaterial, projetos de Educação para o Patrimônio e demais dados completos com todas as informações que compõe o trabalho (Quantidade de fotos exigida, filmagem, entrevistas).

II – Observar as normas estabelecidas pela Deliberação Normativa do CONEP 20/2018, no sub item ANEXO II: QUADRO II – Proteção e QUADRO III – Salvaguarda e Promoção.

III – Fazer a correção do material trabalhado quando for exigido.



CAPÍTULO III – RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 11º – Os gastos com a viagem (locomção, estadia e alimentação) ficarão por conta do escritório.

Artigo 12º – O valor remunerado dos trabalhos será combinado com o terceirizado, seguinte a planilha honorária enviada ao mesmo, tendo cada tipo de serviço um valor específico.

Artigo 13º – Os pagamentos serão feitos em duas partes, sendo a primeira parte referente a 30% do valor dos serviços, que serão pagos após a entrega dos materiais para a primeira correção. O restante, que corresponde a 70% do valor, será pago após a entrega final dos trabalhos.

Artigo 14º – O contrato tem duração de 9(nove) meses, de março a dezembro de 2020.

CAPÍTULO IV – RESTITUIÇÃO

Artigo 15º – É obrigatória a restituição ao CONTRATANTE do serviço (Baroque Arquitetura e Consultoria Ltda -ME) nos seguintes casos:

I – Quando não for executado o objeto deste contrato.

Parágrafo único – O valor a ser restituído deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável a partir da data do seu recebimento. Multa de 10%



BAROQUE ARQUITETURA



ICMS Cultural - Patrimônio Cultural - Projetos Arquitetônicos

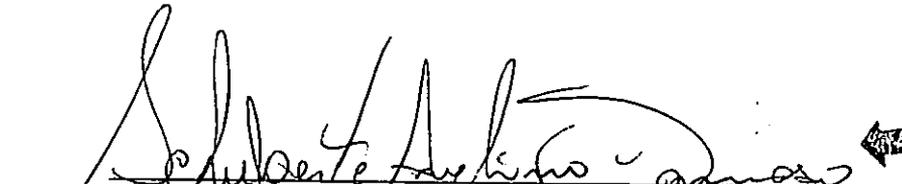
(dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM/FGV.

CAPÍTULO V – DO FORO

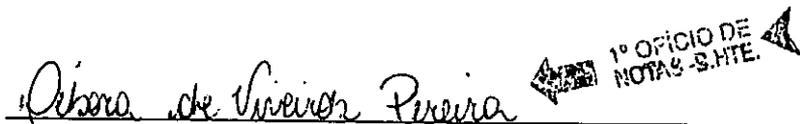
Artigo 16º – Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir eventuais dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 04 de março de 2020.

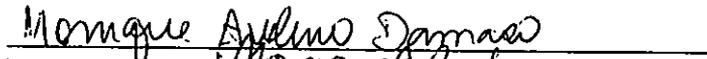

Schuberte Avelino Damaso – Sócio proprietário
BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA-ME (Contratante)

1º OFÍCIO DE NOTAS - B.HTE.


Débora de Viveiros Pereira - CPF: 083.225.696-02 (Contratado)

1º OFÍCIO DE NOTAS - B.HTE.

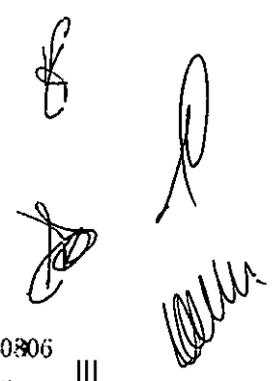
TESTEMUNHAS:


Nome: Monique Avelino Damaso
CPF: 079106796-37

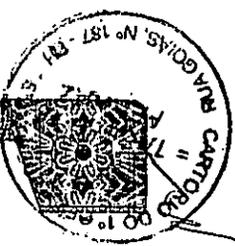
Nome: _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 03/04/2020

Assinatura/Nome/Matrícula



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de:
[974dy1j0] - ICHUBERTO AVELINO DAMASO

em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 19/05/2020

SELO DE CONSULTA: **DRA82518**

CÓDIGO DE SEGURANÇA: **8856.5377.8188.4132**

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por NÍVIA BRUM ROSADO - ESCRIVENTE

EMOL.: R\$5,17 - TFJ: 1,70 - VALOR FINAL: 7,18

Consulte a validade deste selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AAM601298

Handwritten signature of Nívia Brum Rosado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 03/09/2020

Handwritten signature

Assinatura/Nome/Matricula

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA



Cartório do 1º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de:
[588hm1gc] - DEBORA DE VIVEIROS PEREIRA

em testemunho da verdade. Belo Horizonte, 05/03/2020

SELO DE CONSULTA: **DOH98417**

CÓDIGO DE SEGURANÇA: **5986.8328.0305.3000**

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por ROSELI RODRIGUES GARCIA - ESCRIVENTE

EMOL.: R\$5,17 - TFJ: 1,70 - VALOR FINAL: 7,18

Consulte a validade deste selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA
AAJ344882

Handwritten signature of Roseli Rodrigues Garcia

Handwritten signatures